

PDT questiona TSE sobre aparições de Collor na TV

O presidente em exercício do PDT, Doutel de Andrade, representou ontem ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra o PSC, o PTR e o PRN, que em seus programas no rádio e na televisão cederam espaço ao candidato do PRN à sucessão presidencial, Fernando Collor de Mello. Doutel de Andrade quer inquérito para apurar desvio do poder de autoridade, com três objetivos: cassação do direito dos partidos às transmissões gratuitas, determinação para que reembolsem as emissoras por desvirtuamento da finalidade de transmissão, e encaminhamento dos autos ao Ministério Público, para eventual oferecimento de denúncia.

A representação baseia-se no art. 118 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que garante a transmissão gratuita de congressos ou sessões públicas para a divulgação do programa partidário, e estabelece que em tal transmissão "não será permitida propaganda de candidatos a cargo eletivo sob qualquer pretexto".

Segundo Doutel de Andrade, os programas do PSC, PTR e PRN "configuram propaganda ilícita" de Collor. O presidente do PDT alega que em tais programas não houve congresso ou sessão pública, "mas tão somente entrevistas com o sr. Fernando Collor de Mello". Sustenta ainda que os três partidos, "utilizando-se de ardis e fi-

ligranas jurídicas, realizaram ostensiva propaganda eleitoral" de Collor, abusando do horário gratuito assegurado para divulgação do programa partidário "e transbordando todos os parâmetros legais".

Na representação, é citado ainda artigo do Código Eleitoral segundo o qual "toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos partidos e por eles paga, imputando-se-lhes solidariamente nos excessos praticados pelos seus candidatos e adeptos". Tal dispositivo é lembrado para justificar a defesa do reembolso às emissoras.

O processo foi encaminhado ao corregedor-geral eleitoral, ministro Romildo Bueno de Souza.